

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300004295		2054			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIACAO OURO E PRATA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSE1900257957

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/22



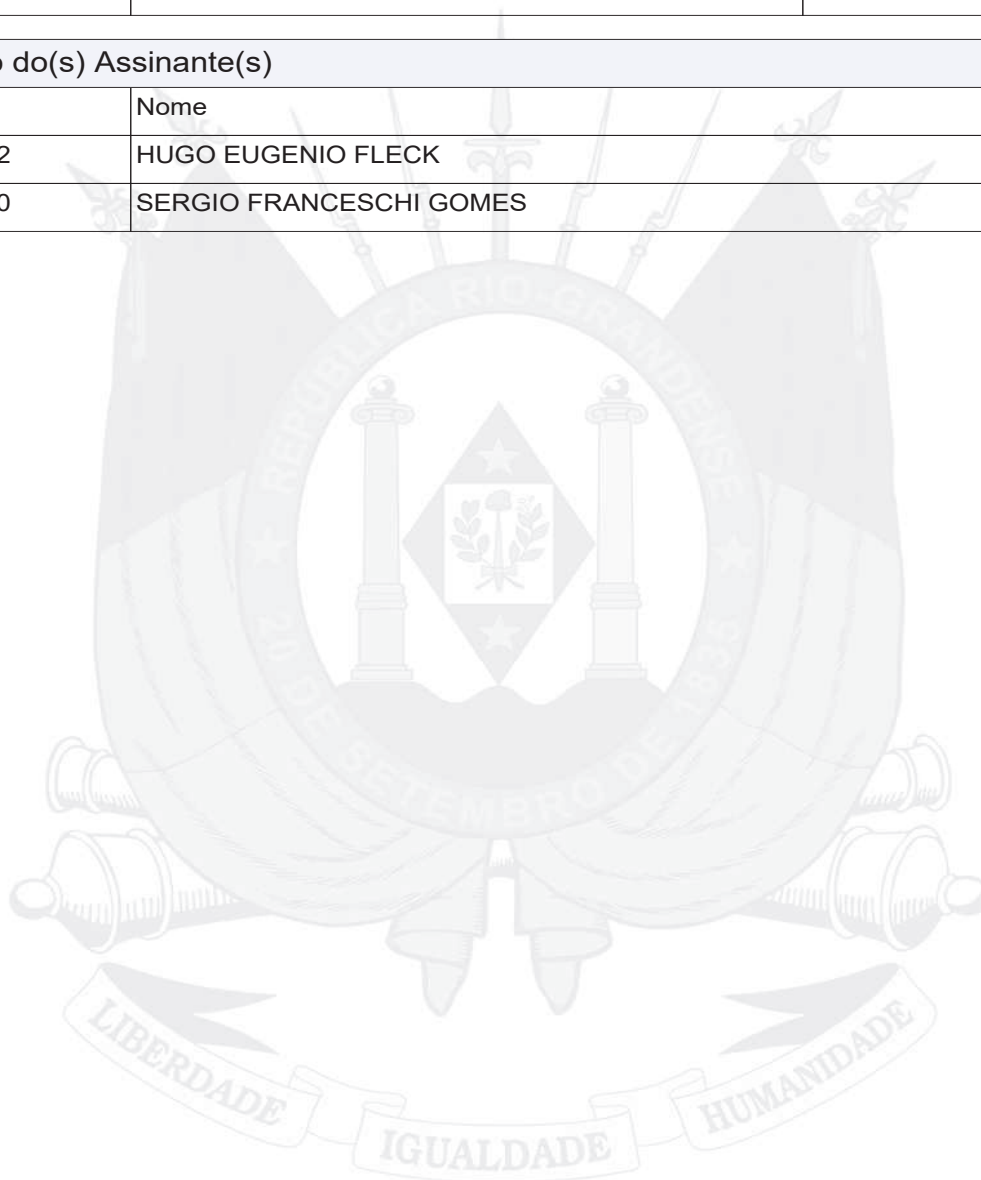
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: 26 de setembro de 2019, às 8h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Frederico Mentz, nº 1419 – Sala de Reuniões da Presidência, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-111; **2. PRESENCAS:** Acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; **3. CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76; **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Sr. Hugo Eugênio Fleck; Secretário - Sr. Sergio Franceschi Gomes; **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Deliberar sobre a inclusão das filiais da Companhia no Estatuto Social, com a consequente inclusão do Parágrafo Único do Artigo 2º; **5.2** Deliberar sobre a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; **6. DELIBERAÇÕES:** Sempre por UNANIMIDADE dos presentes, conforme Ordem do Dia: **6.1.** Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **6.2.** Aprovada a inclusão das filiais da Companhia no Estatuto Social, com a consequente inclusão do Parágrafo Único do Artigo 2º, que a vigorará com a seguinte redação: **“Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Frederico Mentz, nº. 1419, Bairro Navegantes, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais, todas com capital social destacado para fins fiscais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): (a) Filial localizada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Oswaldo Aranha s/n, bairro Centro, CEP. 97541-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072232 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0003-04; (b) Filial localizada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Mackuf, nº 463, bairro Centro, CEP. 98780-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071937 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0004-95; (c) Filial localizada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Freitas, nº 150, sala 10, bairro Getúlio Vargas, CEP. 96412-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071945 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0005-76; (d) Filial localizada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-158, bairro Ipiranga, CEP 97576-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071953 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0006-57; (e) Filial localizada na cidade de Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Joaquim Murtinho, nº 2517, bairro Sede, CEP. 97500-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071961 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0007-38; (f) Filial localizada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Flores da Cunha, nº 166, sala 03, Terminal Rodoviário, bairro Centro, CEP. 99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0010-33; (g) Filial localizada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Pereira, nº 1450, sala 5A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97060-480, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900077595 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0013-86; (h) Filial localizada na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alcântara, nº 35, bairro Centro, CEP. 98600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900103839 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0023-58; (i) Filial localizada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-386, s/n, km 242, sem bairro, CEP. 99300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900176666 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0024-39; (j) Filial localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Guri Marques, nº 1215, bairro Universitário, CEP. 79063-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900140920 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0029-43; (k) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Federal BR-116, nº 19941, bairro Pinheiro, CEP. 81690-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900281107 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0030-87; (l) Filial localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor**



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

Cassio Veiga de Sá, s/n, bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51900103363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0032-49; (m) Filial localizada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua Saudade s/n, bairro Centro, CEP 78520-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso 51900109647 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0033-20; (n) Filial localizada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 153, bairro Centro, CEP. 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42900321843 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/037-53; (o) Filial localizada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ernesto Alves, nº 1.585, bairro Zona Central, CEP. 95600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901105517 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0041-30; (p) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, Terminal Rodoviário, Box 01, CEP. 68030-000, registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 15900286434 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0042-10; (q) Filial localizada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Albino de Souza Brandão, nº 139, bairro Centro, CEP. 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43300004295 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0043-00; (r) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Mentz, nº 1.419, bloco A e bloco B, bairro Navegantes, CEP. 90240-111, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901269587 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0044-82; (s) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo II, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900307261 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0045-63; (t) Filial localizada na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, na Av. Orival Prazeres, nº 227, Sala 02, bairro Central, CEP. 68193-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900414254 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0046-44; (u) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo I, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900415765 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0047-25; (v) Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Freitas, nº 777, Sala 06, bairro Vila Guilherme, CEP. 02060-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 35905055127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0048-06; (w) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Caripunas, nº 3623, bairro Guama, CEP. 66063-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900442967 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0049-97; (x) Filial localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. João Leite, s/n, Quadra 77, Lote 41, bairro Santa Genoveva, CEP. 74672-020, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900730733 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0050-20; (y) Filial localizada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua 19, s/n, Quadra 16, Lote 01, Sala 02, Terminal Rodoviário, bairro Setor União III, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17900156460 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0051-01; (z) Filial localizada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na Travessa Mendonça, s/n, bairro Sudan II, CEP. 68374-292, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900454060 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0052-92; (aa) Filial localizada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR-040, s/n, km 829, Loja 26, bairro Fazenda Inglesa, CEP. 25725-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33901424363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0053-73; (ab) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Praça do Operário, s/n, Terminal Rodoviário, Guichê 11, bairro São Bras, CEP. 66090-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900458073 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0054-54; (ac) Filial localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Franceses, nº 300, Box 02, Terminal Rodoviário Vila Lobão, bairro Santo Antônio, CEP. 65036-284; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900294253 e registro no CNPJ sob o nº 92.954.106/0055-35; (ad) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

*Affonso Camargo, nº 330, AG11-A, bairro Jardim Botânico, CEP. 80060-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901678426 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0056-16; (ae) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Largo Vespasiano Julio Veppo, nº 70, Módulo 148, Sala VIP, Rodoviária de Porto Alegre, bairro Centro Histórico, CEP. 90035-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43902007071 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0057-05; (af) Filial localizada na Argentina, na Província de Misiones, na Av. Mitre, nº 2447, Ex. 54 Possadas, com NIRE nº 43901001291, sem inscrição no CNPJ; (ag) Filial localizada na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Quadra 05/ s/n, Folha 32, Guichê 04, Box 13, Setor Rodoviário, bairro Nova Marabá, CEP. 68508-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900504245 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0058-88; 6.5. Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar nos termos do Anexo 1 da presente Ata; 7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2019. **Presidente da mesa** – Hugo Eugênio Fleck; **Secretário** – Sergio Franceschi Gomes; **Acionistas** – Safira Participações Societárias e Investimentos Ltda. (representada por seu Diretor Hugo Eugênio Fleck); HRA – Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por seu Diretor Jorge Raimundo Fleck); Lauren Goidanich Fleck; Conrad Goidanich Fleck (representado por seus representantes legais Sergio Luiz Fleck e Ana Maria Goidanich Fleck); Luva Participações e Administração de Bens Ltda. (representada por sua Diretora Presidente Vera Sirlei Fleck Brenner Peixoto); Hongpar Participações Societárias Ltda. (representada por sua Diretora Elisabet Maria Fleck Diefenthaeler); IBF – Processamento de Dados Ltda. (representada por sua Diretora Ilaine Nair Fleck Schultz); **Usufrutuárias de ações no exercício do direito de voto**: Noemia Cícília Fleck e Alzira Fleck. Certificamos que a presente ata, emitida em 1 (uma) via, é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.*

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2019.

HUGO EUGENIO FLECK
PRESIDENTE

SÉRGIO FRANCESCHI GOMES
SECRETÁRIO





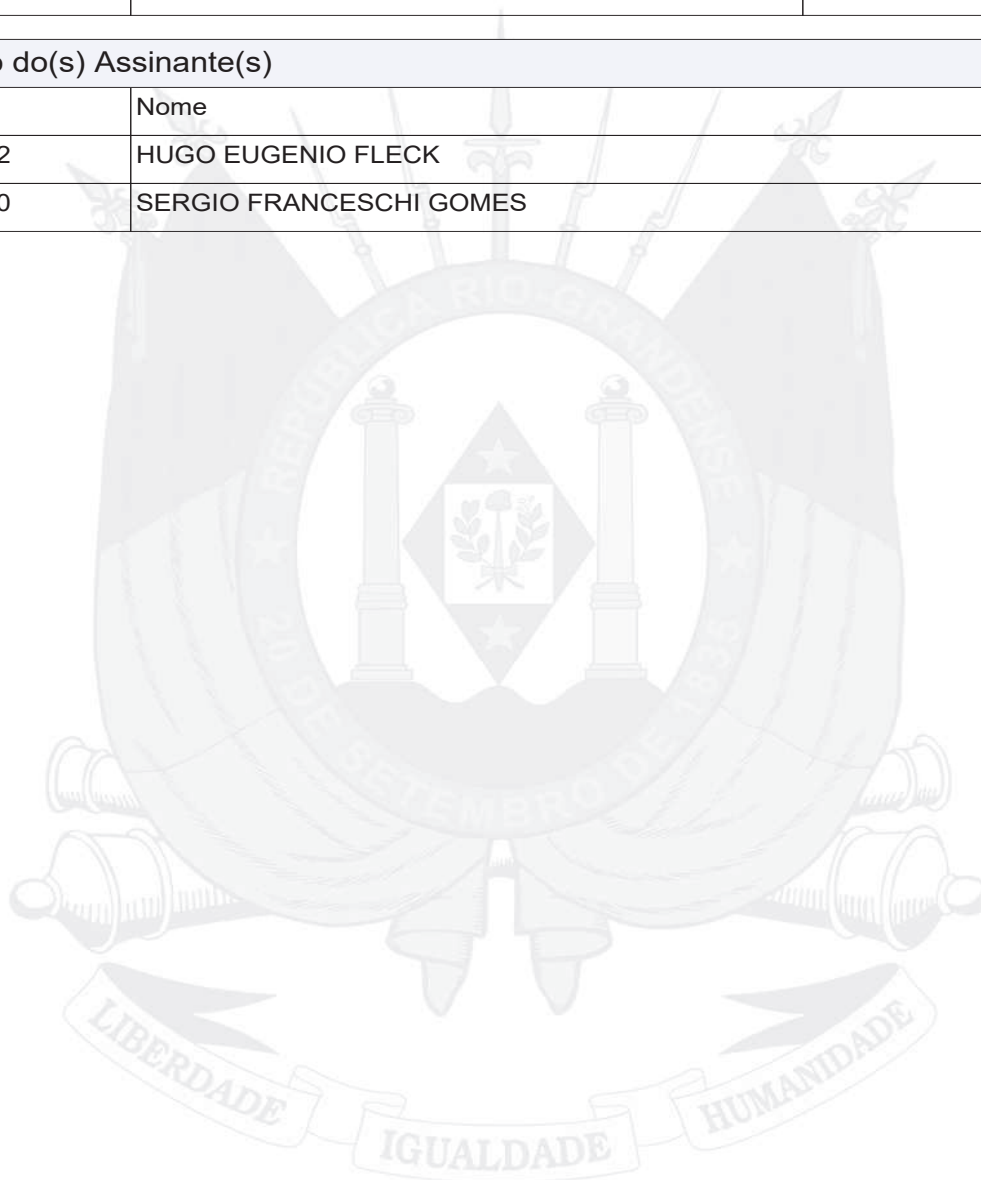
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/22

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º - A sociedade é por ações e denomina-se **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Frederico Mentz, nº. 1419, Bairro Navegantes, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais, todas com capital social destacado para fins fiscais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

(a) Filial localizada na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Oswaldo Aranha s/n, bairro Centro, CEP. 97541-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072232 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0003-04;

(b) Filial localizada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Mackuf, nº 463, bairro Centro, CEP. 98780-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071937 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0004-95;

(c) Filial localizada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Freitas, nº 150, sala 10, bairro Getúlio Vargas, CEP. 96412-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071945 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0005-76;

(d) Filial localizada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-158, bairro Ipiranga, CEP 97576-060, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071953 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0006-57;

(e) Filial localizada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Joaquim Murtinho, nº 2517, bairro Sede, CEP. 97500-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900071961 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0007-38;



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

(f) Filial localizada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Flores da Cunha, nº 166, sala 03, Terminal Rodoviário, bairro Centro, CEP. 99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900072127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0010-33;

(g) Filial localizada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Pereira, nº 1450, sala 5A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97060-480, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900077595 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0013-86;

(h) Filial localizada na cidade de Três Passo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alcântara, nº 35, bairro Centro, CEP. 98600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900103839 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0023-58;

(i) Filial localizada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Federal BR-386, s/n, km 242, sem bairro, CEP. 99300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43900176666 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0024-39;

(j) Filial localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Guri Marques, nº 1215, bairro Universitário, CEP. 79063-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900140920 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0029-43;

(k) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Federal BR-116, nº 19.941, bairro Pinheiro, CEP. 81690-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900281107 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0030-87;

(l) Filial localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor Cassio Veiga de Sá, s/n, bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51900103363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0032-49;

(m) Filial localizada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua Saudade s/n, bairro Centro, CEP 78520-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso 51900109647 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0033-20;

(n) Filial localizada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 153, bairro Centro, CEP. 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42900321843 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/037-53;

(o) Filial localizada na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ernesto Alves, nº 1.585, bairro Zona Central, CEP. 95600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901105517 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0041-30;



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

(p) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, Terminal Rodoviário, Box 01, CEP. 68030-000, registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 15900286434 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0042-10;

(q) Filial localizada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Albino de Souza Brandão, nº 139, bairro Centro, CEP. 79490-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43300004295 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0043-00;

(r) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Mentz, nº 1.419, bloco A e bloco B, bairro Navegantes, CEP. 90240-111, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901269587 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0044-82;

(s) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo II, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900307261 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0045-63;

(t) Filial localizada na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, na Av. Orival Prazeres, nº 227, Sala 02, bairro Central, CEP. 68193-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900414254 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0046-44;

(u) Filial localizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Anexo I, bairro Amparo, CEP. 68035-620, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900415765 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0047-25;

(v) Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Freitas, nº 777, Sala 06, bairro Vila Guilherme, CEP. 02060-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 35905055127 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0048-06;

(w) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Caripunas, nº 3623, bairro Guama, CEP. 66063-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900442967 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0049-97;

(x) Filial localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. João Leite, s/n, Quadra 77, Lote 41, bairro Santa Genoveva, CEP. 74672-020, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900730733 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0050-20;

(y) Filial localizada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua 19, s/n, Quadra 16, Lote 01, Sala 02, Terminal Rodoviário, bairro Setor União III, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17900156460 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0051-01;



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

(z) Filial localizada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na Travessa Mendonça, s/n, bairro Sudan II, CEP. 68374-292, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900454060 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0052-92;

(aa) Filial localizada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR-040, s/n, km 829, Loja 26, bairro Fazenda Inglesa, CEP. 25725-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33901424363 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0053-73;

(ab) Filial localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Praça do Operário, s/n, Terminal Rodoviário, Guichê 11, bairro São Bras, CEP. 66090-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900458073 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0054-54;

(ac) Filial localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. dos Franceses, nº 300, Box 02, Terminal Rodoviário Vila Lobão, bairro Santo Antônio, CEP. 65036-284; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21900294253 e registro no CNPJ sob o nº 92.954.106/0055-35;

(ad) Filial localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, AG11-A, bairro Jardim Botânico, CEP. 80060-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901678426 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0056-16;

(ae) Filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Largo Vespasiano Julio Veppo, nº 70, Módulo 148, Sala VIP, Rodoviária de Porto Alegre, bairro Centro Histórico, CEP. 90035-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43902007071 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0057-05;

(af) Filial localizada na Argentina, na Província de Misiones, na Av. Mitre, nº 2447, Ex. 54 Possadas, com NIRE nº 43901001291, sem inscrição no CNPJ;

(ag) Filial localizada na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Quadra 05/ s/n, Folha 32, Guichê 04, Box 13, Setor Rodoviário, bairro Nova Marabá, CEP. 68508-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15900504245 e inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0058-88;

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto o transporte rodoviário coletivo de pessoas, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, na condição de concessionária ou permissionária dos respectivos órgãos concedentes de serviços; o transporte turístico de superfície, mediante autorização da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR; podendo também atuar nas atividades de transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral; transporte por navegação interior de carga e de passageiros em linhas regulares, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte por navegação de travessia municipal e intermunicipal; transporte marítimo de cabotagem de carga e de passageiros;



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

transporte marítimo de longo curso de carga e de passageiros; transporte aquaviário para passeios turísticos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; exercício da atividade de direção e de representação e/ou de apoio administrativo em sedes centrais e unidades administrativas locais da empresa; serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; podendo, ainda, a critério da diretoria, participar de outras sociedades e delas se desvincular livremente.

Artigo 4º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), completamente integralizado, dividido em 1.080.139 (um milhão e oitenta mil cento e trinta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, devendo, em caso de existência de condomínio sobre ações, os condôminos indicarem, por escrito, quem os representará perante a sociedade.

Artigo 8º - No mínimo 4/5 (quatro quintos) das ações representativas do capital social devem, obrigatoriamente, pertencer a brasileiros, residentes e domiciliados no País.

Artigo 9º - As ações se revestirão dos requisitos legais, podendo, a sociedade emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem, sendo, nesses casos, permitido ao acionista solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas, sem incorrer em ônus por tais serviços.

Artigo 10º - As ações ou títulos que as representem, bem como as cautelas de emissão provisória, serão assinadas sempre por dois diretores.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Artigo 11º - Deliberado aumentar o capital social, caberá aos acionistas a preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que já possuem em conformidade e nas condições estabelecidas pela Assembleia Geral que autorizar o aumento.

Artigo 12º - O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações nominativas ou parte delas, assim o comunicará, por escrito, à sociedade, indicando o preço pretendido. Fica assegurada, à COMPANHIA, a preferência para aquisição das mesmas, nos mesmos termos e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento do aviso.

Parágrafo 1º – Transcorrido o prazo de até 40 (quarenta) dias, acima estipulado, sem que haja exercício do direito de preferência, ou que tal seja feito apenas sobre parte das ações ofertadas, a Diretoria notificará aos demais acionistas, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição das ações, ou das sobras destas, respeitando os termos e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da notificação, prazo este no qual a Diretoria deverá indicar ao alienante, o(s) acionista(s) que pretendam adquirir as ações.

Parágrafo 2º – Havendo interesse de mais de um acionista na aquisição das ações ofertadas, estas serão rateadas proporcionalmente à participação de cada um dos acionistas interessados no somatório das ações por eles detidas no Capital Social da companhia.

Parágrafo 3º - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias sem que haja exercício do direito de preferência pelo(s) acionista(s), ou que tal seja feito apenas sobre parte das ações ofertadas, será reaberto, à sociedade, o direito à aquisição das ações, ou das sobras destas, pelo mesmo preço e condições da oferta inicial, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo 4º - O acionista ofertante estará dispensado de seguir os prazos e formalidades inerentes ao direito de preferência caso obtenha anuência por escrito de todos os demais acionistas quanto à operação que pretende efetuar, devendo o Termo de Anuência conter todas as informações inerentes à mesma, bem como a qualificação do cessionário.

Parágrafo 5º - As normas de preferência, dispostas neste artigo e parágrafos, não se aplicam às transferências, a qualquer título, dos Acionistas a seus ascendentes, descendentes e cônjuges, bem como para pessoas jurídicas das quais os Acionistas mantenham o controle acionário assim como dos



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Acionistas pessoas jurídicas para os acionistas/quotistas que conferiram as ações da Companhia para seu capital social e destes a seus ascendentes, descendentes e cônjuges.

Parágrafo 6º - A alienação direta ou indireta do controle de acionista pessoa jurídica deverá ser precedida de uma oferta das ações da Viação Ouro e Prata S.A. nos termos deste Estatuto à sociedade e aos demais acionistas. Com vistas à efetividade desta regra, os estatutos e contratos sociais de todos os acionistas pessoa jurídicas deverão conter ressalva no sentido de que, na hipótese de alienação direta ou indireta de seus respectivos controles acionários, as ações possuídas pela pessoa jurídica no capital social da Viação Ouro e Prata S.A. deverão ser previamente ofertadas nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 7º - O direito de preferência previsto neste Estatuto não poderá ser objeto de cessão, seja a que título for.

Parágrafo 8º - As transferências de ações ou constituição de quaisquer ônus, de forma direta ou indireta, pelos acionistas ou por interposta pessoa, que ocorrerem em infringência às disposições do presente Estatuto, não surtirão qualquer efeito perante os demais acionistas e a Companhia e, esta, se absterá de registrá-las nos livros de registro de ações.

Artigo 13º - Decorridos os prazos estabelecidos no antecedente sem a manifestação, por escrito, da Diretoria indicando quem deseja adquirir as ações ofertadas, o cedente poderá transferi-las livremente a terceiros, nas mesmas condições da oferta, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 14º - O(s) acionista(s) alienante(s) de ações da Companhia poderá(ão) ofertar suas ações sem limitação de valor, tendo como parâmetro mínimo de negociação o valor proporcional ao quociente entre o valor do patrimônio líquido e o número de ações em circulação, ficando a sociedade limitada a exercer seu direito de preferência, à aquisição das ações, pela quantia que não ultrapasse duas vezes o valor patrimonial contábil da ação, apurado de acordo com o último balanço trimestral levantado pela Companhia, ou não superior a duas vezes o preço apurado pela média das 03 (três) últimas negociações de ações da Companhia registradas no Livro de Registro e Transferência de Ações Nominativas devidamente corrigidas, prevalecendo entre os dois critérios, o que apresentar maior preço.

Parágrafo único – A limitação atribuída para desembolso da sociedade na aquisição de ações de alienantes, prevista nesta cláusula, poderá ser dispensada quando a decisão do valor a ser atribuído, seja



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

deliberado favoravelmente por 2/3 da composição acionária remanescente, excluindo deste cômputo as ações do acionista alienante.

Artigo 15º - O(s) acionista(s) que, individualmente ou em bloco, pretender(em) alienar, total ou parcialmente, suas ações em quantidade que ultrapasse 50% do Capital Social da Companhia, deverá(ão) comunicar a(s) sua(s) intenção(ões) à Diretoria por escrito, mencionando preços e condições do negócio, bem como outras informações que se façam necessárias à sua concretização.

Parágrafo 1º - Os prazos e preferências estabelecidas no Art. 12º e seus parágrafos não se aplicam na hipótese prevista no *caput*, devendo o(s) acionista(s) interessado(s) na aquisição das ações ofertadas, manifestar(rem) a(s) sua(s) intenção(ões) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação feita à diretoria. Transcorrido este prazo, sem a manifestação de interesse dos demais acionistas, o(s) acionista(s) ofertante(s) poderá(ão) alienar suas ações a terceiros(s); nas mesmas condições, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo 2º - Havendo acionista(s) que exerça(m) o direito de preferência, na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o(s) mesmo(s) estará(ão) obrigado(s) à aquisição da totalidade do lote de ações ofertadas, não estando, contudo, obrigado(s) a adquirir as ações de outros acionistas que queiram vender suas ações em conjunto.

Parágrafo 3º - No caso das ações ofertadas serem alienadas a terceiro(s), este(s) fica(m) obrigado(s) a adquirir, também, as ações de outros acionistas que vierem a exercer seu direito de venda em conjunto, nas condições da oferta inicial.

Artigo 16º - Os acionistas têm os direitos e obrigações determinados neste Estatuto e na legislação aplicável às sociedades por ações, importando a posse das ações representativas do capital da sociedade no seu conhecimento e observância, e, em especial, no seu cabal cumprimento.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, todos brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, designando-se os respectivos cargos por Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e os demais, se houverem, por Diretores.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Parágrafo único – Os Diretores eleitos na forma deste artigo terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, porém, o mandato terminará sempre no dia da tomada de posse dos sucessores eleitos.

Artigo 18º - Aos diretores, isoladamente, são conferidos os poderes normais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, ressalvados os previstos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º – Para o aceite, emissão, endosso ou qualquer outro ato de negociação de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento ou quaisquer outros títulos de crédito, a sociedade será representada por qualquer diretor, isoladamente, ou por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis do ativo imobilizado, especialmente ônibus ou quaisquer outros veículos automotores, a sociedade será representada por um diretor, agindo isoladamente.

Parágrafo 3º – Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis em geral, a sociedade será representada sempre por dois diretores, quaisquer deles, independendo a prática desses atos de autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – Para adquirir bens imóveis em geral, a sociedade será representada por qualquer diretor, agindo isoladamente.

Parágrafo 5º – A representação da sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta pode ser exercida por qualquer diretor, isoladamente, ou por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 6º – É vedado à sociedade a prestação de fianças, avais, abonos, ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, em benefício de terceiros estranhos a sociedade, salvo se em favor de empresas controladas ou coligadas.

Artigo 19º - Nos limites de suas atribuições, é lícito aos diretores constituírem procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, devendo constar do instrumento respectivo os poderes específicos conferidos e o prazo de duração do mandato.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Artigo 20º - Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, excetuado o Diretor Presidente, caberá a este designar o substituto, que exercerá as funções do substituído enquanto persistir o impedimento ou afastamento.

Artigo 21º - No caso de vagar, por qualquer motivo, o cargo de Diretor Presidente, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para a eleição do substituto.

Artigo 22º - No caso de vagar, por qualquer motivo, um dos cargos de Diretor, o Diretor Presidente decidirá pelo seu preenchimento até a realização da primeira Assembleia Geral, ressalvando a necessidade de cumprimento do *quorum* mínimo de 02 (dois) Diretores previsto no artigo 17º (décimo sétimo).

Artigo 23º - A remuneração global, mensal, dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, podendo ainda participar dos lucros da sociedade, desde que seja atribuído aos acionistas um dividendo igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, I da Lei nº 6.404/76, observando-se os limites previstos no artigo 152, §1º, do mesmo diploma legal.

Artigo 24º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer Diretor, e as deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 25º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente para os fins previstos em lei, dentro dos 04 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do balanço de exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo facultada a convocação cumulativa desses eventos.

Artigo 26º - A instalação, convocação e realização das Assembleias Gerais obedecerão às prescrições legais.

Artigo 27º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas sempre pelo voto da maioria do capital representado, salvo disposição da lei em contrário.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Artigo 28º - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em lei.

CAPÍTULO V

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 29º - Os acordos de acionistas serão observados pela companhia, uma vez que estejam arquivados na sede social, e serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro de ações da companhia.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - O conselho fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por acionistas, observadas as prescrições legais.

Artigo 31º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 32º - Os deveres e atribuições do conselho fiscal são os previstos em lei.

Artigo 33º - Quando instalado, o conselho fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Assembleia Geral que o eleger e a da realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Artigo 34º - Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições legais.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 35º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras legalmente previstas, devendo o lucro apurado, depois de feitas as provisões permitidas em lei, ser assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social realizado;
- b) 10% (dez por cento) para ser distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo;
- c) quanto ao saldo remanescente, a Assembleia poderá deliberar distribuí-lo aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, podendo ser utilizada para amortização de dívidas, absorção de prejuízos, distribuição de dividendos a qualquer tempo, operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do Capital Social.

Parágrafo 1º – Observadas as condições do parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/75, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao fixado na letra B supra ou pela retenção da totalidade do lucro.

Parágrafo 2º – A diretoria, observadas as prescrições legais, pode declarar dividendo intermediário, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros pré-existentes ou, ainda, de lucros apurados em balanços semestrais.

Parágrafo 3º - Por deliberação em Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, cujo montante, uma vez sendo atribuído, será pago a título de dividendos obrigatórios de que trata a letra B do presente artigo, nos termos da legislação pertinente.



VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

CNPJ nº 92.954.106/0001-42

NIRE nº 43300004295

PORTO ALEGRE/RS

Artigo 36º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos e/ou os juros de capital próprio serão pagos a partir de 30 (trinta) dias da data da realização da Assembleia Geral que os deliberou, devendo ser amortizadas em até 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 37º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre o modo de liquidação e o prazo, bem como, eleger os liquidantes e o conselho fiscal, se for o caso, e fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38º - A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artigo 39º - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

Artigo 40º - Ficam expressamente revogadas as disposições anteriores porventura conflitantes com o presente Estatuto.





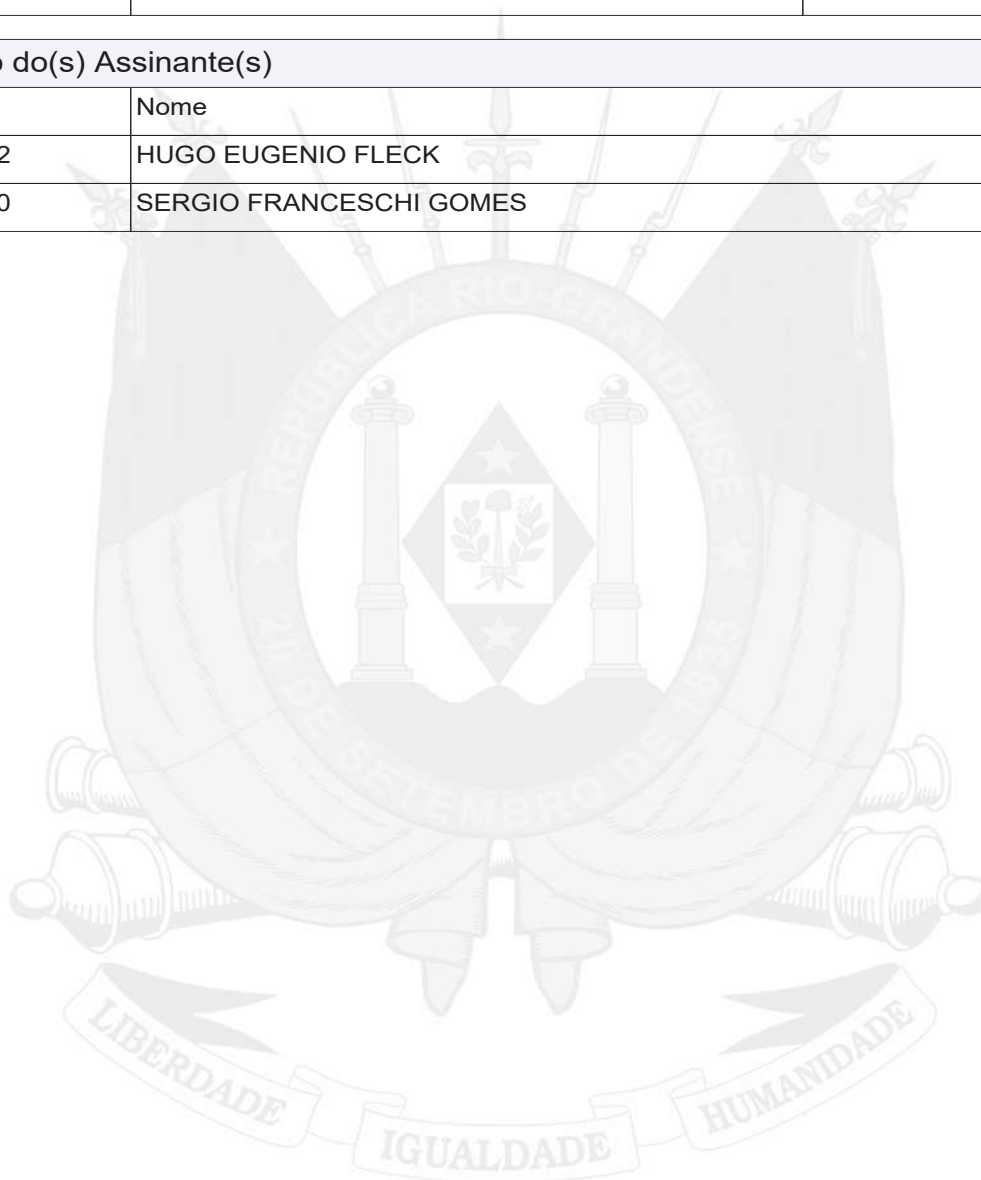
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.737-3	RSE1900257957	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, de nire 4330000429-5 e protocolado sob o número 19/407.737-3 em 08/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5179371, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK
241.525.950-00	SERGIO FRANCESCHI GOMES

Porto Alegre. Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



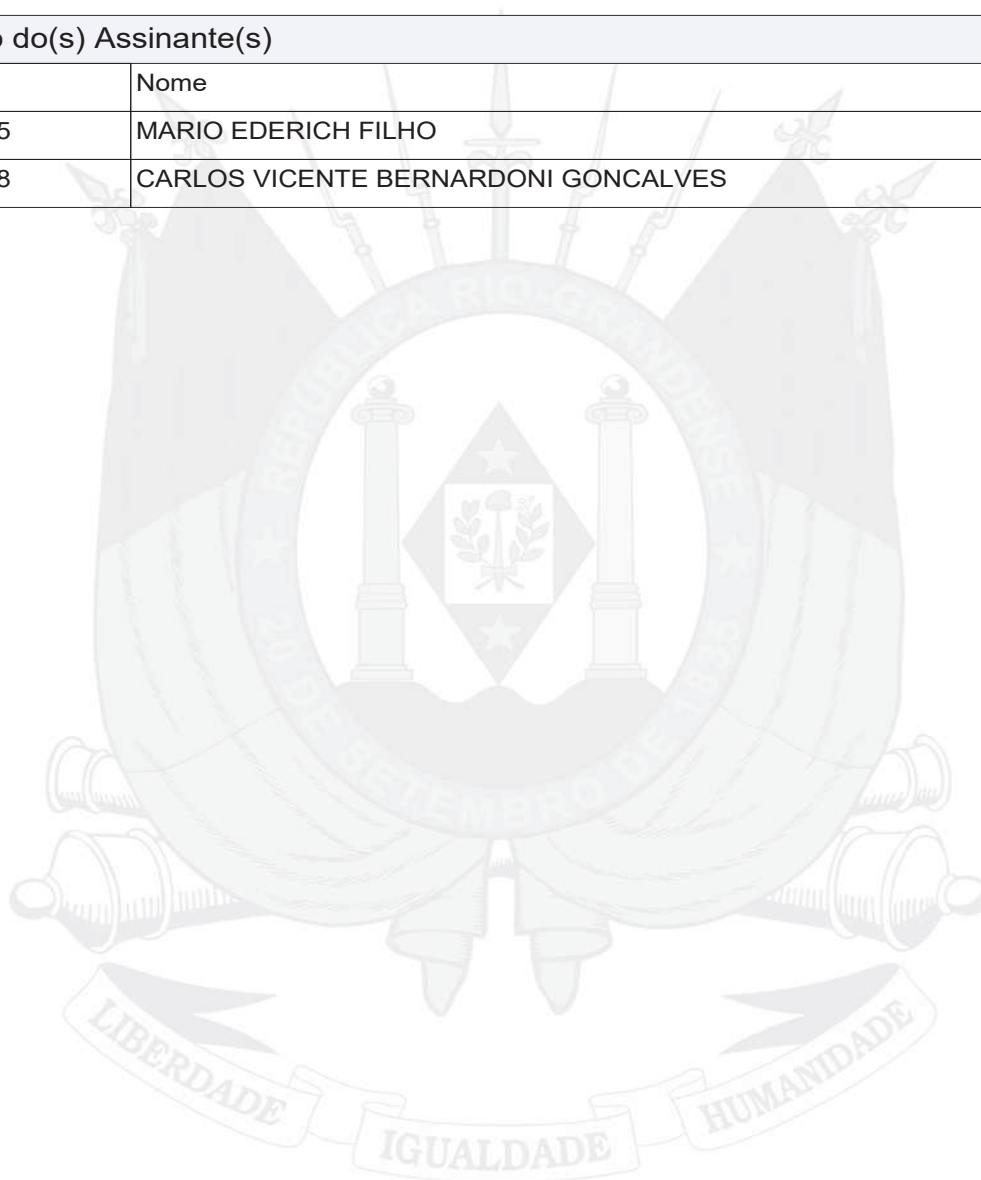


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5179371 em 31/10/2019 da Empresa VIACAO OURO E PRATA S/A, Nire 43300004295 e protocolo 194077373 - 08/10/2019. Autenticação: 5F105B5D39492AAA73E83B8553C949627C55A56F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.737-3 e o código de segurança flbG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/22